



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**REQUERIMENTO N° 591 /2025**

**PROTOCOLADO SOB N° 6898 /2025**

**EM 26/08 /2025**

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que abaixo assina requer, após ouvida a Casa na forma regimental, que seja realizada Sessão Especial em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Glauber Nunes".

---

Glauber Nunes Pedroso  
Vereador do PT



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_/2025**

**PROTOCOLADO SOB N° \_\_\_\_\_/2025**

**EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025**

**Justificativa:**

O Dia Internacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Resolução nº 45/106, de 14 de dezembro de 1990, com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a importância da proteção e valorização das pessoas idosas, bem como para os desafios do envelhecimento populacional.

A data representa uma oportunidade fundamental para refletirmos sobre os direitos da pessoa idosa, conforme assegurados pela Constituição Federal de 1988, em especial no artigo 230, que dispõe que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

No plano infraconstitucional, destaca-se o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), marco jurídico que regulamenta os direitos fundamentais desse grupo etário, assegurando proteção integral nas áreas da saúde, assistência social, convivência familiar e comunitária, dignidade, respeito e cidadania.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, Projeção da População 2024), o Brasil possui atualmente mais de 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, representando cerca de 15% da população nacional. O Rio Grande do Sul é o segundo estado mais envelhecido do país, com mais de 20% de sua população composta por idosos, o que reforça a necessidade de políticas públicas específicas e eficazes.

Nesse contexto, no município do Rio Grande, a realização de uma Sessão Especial em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa proporcionará um espaço de diálogo entre o Poder Legislativo, entidades representativas, gestores públicos e a comunidade. Será uma oportunidade de discutir ações de promoção de direitos, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_/2025

PROTOCOLADO SOB N° \_\_\_\_\_/2025

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

inclusão social e de melhoria da qualidade de vida da população idosa local, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a cidadania e a dignidade da pessoa idosa.

**Referências:**

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Resolução nº 45/106 – Implementation of the International Plan of Action on Ageing and related activities.* 14 dez. 1990.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.* Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).* Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Projeção da População 2024.* Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>.